



**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2024**

<b>Órgão convenente:</b>	<b>Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita</b>
<b>CNPJ:</b>	46.172.888/0001-40
<b>Responsável:</b>	<b>Manoel Fabiano Ferreira Filho</b>
	Prefeito Municipal
	CPF: 074.826.538-48
	E-mail pessoal institucional: prefeito@barrabonita.sp.gov.br
<b>Responsável que firmou o ajuste:</b>	<b>José Luis Rici</b>
	Prefeito Municipal
	CPF: 015.162.788-60

<b>Entidade beneficiária:</b>	<b>Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita</b>
<b>CNPJ:</b>	44.745.024/0001-45
<b>Endereço:</b>	Rua Quatorze de Dezembro, nº 490
<b>E-mail institucional:</b>	comercial@hsjbarrabonita.com.br, secretaria@hsjbarrabonita.com.br
<b>Finalidade estatutária</b>	É uma sociedade simples destinada à prática de beneficência e caridade, de amparo e assistência, especialmente à maternidade e à infância, idosos ou quaisquer outras pessoas que dela necessitem. Dispensar assistência médico hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não e prestar assistência social aos desvalidos.
<b>Data da constituição:</b>	03 de novembro de 1950
<b>Objeto do ajuste:</b>	“Prestação de serviços especializados de atendimento médico hospitalar de urgência e emergência, considerado de Pronto Socorro”
<b>Responsável que firmou o ajuste:</b>	<b>Valdemir Aparecido Ferreira</b>
	Presidente
	CPF: 053.814.858-67
	Rua Catarina Gotardo, nº 207 - Vila Narcisa. E-mail pessoal institucional: secretaria@hsjbarrabonita.com.br

<b>Documento</b>	<b>Data</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor</b>
Termo de Convênio nº 22/2024	28 de junho de 2024	01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025	R\$ 6.236.843,76

  
  
 Coisa

	Municipal	Estadual	Federal
(+) Saldo Anterior	R\$ 0,00		
(+) Repasses Públicos no Exercício	R\$ 2.598.684,90		
(+) Aplicações Financeiras	R\$ 310,01		
(=) Total de Recursos Públicos	R\$ 2.598.994,91		
(+) Recurso próprio	R\$ 0,00		
(=) Total de Recursos Disponível	R\$ 2.598.994,91		
(-) Despesas Pagas no Exercício	R\$ 2.586.758,92		
(=) Recurso Público não aplicado	R\$ 12.235,99		
Autorizado para Exercício Seguinte:	R\$ 12.235,99		

Em cumprimento às legislações vigentes, na qualidade de responsáveis pela análise da presente prestação de contas e emissão de parecer conclusivo, atestamos:

- O regular funcionamento da beneficiária;
- Relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte:

FONTE: MUNICIPAL		
Data do Repasse	NE	Valor
06/08/2024	4207-2024	R\$ 467.763,28
04/09/2024	4207-2024	R\$ 51.973,70
04/09/2024	4207-2024	R\$ 467.763,28
12/09/2024	4207-2024	R\$ 51.973,70
03/10/2024	4207-2024	R\$ 467.763,28
21/10/2024	4207-2024	R\$ 51.973,70
06/11/2024	4207-2024	R\$ 467.763,28
18/11/2024	4207-2024	R\$ 51.973,70
04/12/2024	4207-2024	R\$ 467.763,28
12/12/2024	4207-2024	R\$ 51.973,70
<b>TOTAL REPASSADO MUNICIPAL</b>		<b>R\$ 2.598.684,90</b>

FONTE: ESTADUAL		
Data do Repasse	NE	Valor
<b>TOTAL REPASSADO ESTADUAL</b>		

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

FONTE: FEDERAL		
Data do Repasse	NE	Valor
<b>TOTAL REPASSADO FEDERAL</b>		

- A **Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita** está em regular funcionamento e sua finalidade estatutária é compatível com o objeto do presente ajuste.
- As prestações de contas foram protocoladas através dos processos administrativos: **8913-24** em 05 de setembro de 2024, **9890-24** em 10 de outubro de 2024, **11903-24** em 12 de novembro de 2024, **13236-24** em 27 de dezembro de 2024, **531-25** em 17 de janeiro de 2025.
- Os valores repassados foram regularmente aplicados no objeto do repasse, não havendo aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade. Não houveram glosas.
- As atividades desenvolvidas com os recursos públicos repassados estão em conformidade com as metas propostas e efetivamente alcançadas. No período de julho a dezembro de 2024, todas as metas estabelecidas para atendimentos médicos de urgência e emergência, exames laboratoriais, radiografias e administração de medicamentos foram cumpridas integralmente. Embora o mês de julho tenha registrado desempenho inferior ao esperado em alguns serviços, a média geral dos meses subsequentes superou os valores mínimos exigidos, assegurando o cumprimento global das metas previstas no plano de trabalho. A média mensal dos atendimentos manteve-se dentro dos parâmetros estabelecidos, conforme demonstrado no relatório a seguir.

#### **Consulta Médica em Urgência e Emergência – 4.600/mês**

Julho – 4.456

Agosto – 5.365

Setembro – 5.910

Outubro – 4.843

Novembro – 4.909

Dezembro – 5.045

Média Realizada: 5.088/mês

#### **Exames Laboratoriais – 1500/mês**

Julho – 1.526

Agosto – 1.934

Setembro – 2.074

Outubro – 2.244

Novembro – 2.238

Dezembro – 2.538

Média Realizada: 2.056/mês

#### **Exames de Radiografia - 550/mês**

Julho – 889

Agosto – 858

Setembro – 1.036

Outubro – 1.038

Novembro – 1.009

Dezembro – 955

Média Realizada: 964/mês

**Administração de medicamentos – 3.350/mês**

Julho – 2.933

Agosto – 4.000

Setembro – 4.341

Outubro – 3.942

Novembro – 4.033

Dezembro – 3.892

Média Realizada: 3.857/mês

- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- Os documentos comprobatórios dos gastos efetuados foram disponibilizados e sua devida contabilização está atestada pelo contador da beneficiária.
- Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador.
- Houve atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- O Conselho de Controle Interno do Município funciona regularmente, conforme o Decreto nº 5.558/2018 e Portaria nº 9.441/2022, tendo como membro responsável a servidora **Ana Paula Spzaller Pacheco**.

Ante o exposto, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, concluimos por sua **APROVAÇÃO**.

Barra Bonita, 17 de junho de 2025.


  
**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA**  
Secretário Municipal de Finanças

  
**NILSON ANTÔNIO ERENO**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**CAIO VINICIUS TRIGOLO**  
Secretário Municipal de Gestão de Convênios

  
**ANA PAULA SPZALLER PACHECO**  
Controlador Interno

  
**PAULO RODRIGO CARRASCO**  
Membro da Comissão de Monitoramento



**Associação do Hospital e Maternidade São José  
Barra Bonita**

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES  
PERÍODO 01/07/2024 À 31/12/2024  
CONVÊNIO 22/2024**

**OBJETO**

Prestação de Serviços especializados de atendimento médico hospitalar de urgência e emergência, considerados de Pronto Socorro, durante 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

**EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO**

Pelo cronograma de execução do Plano de Trabalho do Convênio as metas de atendimentos aos pacientes que necessitem do Serviço Especializado de Urgência e Emergência do Município da Estancia Turística de Barra Bonita foram estipuladas conforme abaixo:

**Consulta Médica em Urgência e Emergência:**

<b>Meta: Mínimo de 4.600 consultas/mês</b>	
<b>Mês</b>	<b>Nº de Consultas</b>
Julho	4.456
Agosto	5.365
Setembro	5.910
Outubro	4.843
Novembro	4.909
Dezembro	5.045

Fonte: Sistema Próprio

Rua: 14 de Dezembro, Nº: 490  
Bairro: Jardim Vista Alegre  
CEP: 17340-104  
CNPJ: 44.745.024/0001-45  
Telefone: (14) 3604-7114



# Associação do Hospital e Maternidade São José Barra Bonita

08  
5/3

## Exames Laboratoriais:

<b>Meta: Mínimo de 1.500 exames/mês</b>	
<b>Mês</b>	<b>Nº de Exames</b>
Julho	1.526
Agosto	1.934
Setembro	2.074
Outubro	2.244
Novembro	2.238
Dezembro	2.538

Fonte: Sistema Próprio

## Exames de Radiografia:

<b>Meta: Mínimo de 550 exames/mês</b>	
<b>Mês</b>	<b>Nº de Exames</b>
Julho	889
Agosto	858
Setembro	1.036
Outubro	1.038
Novembro	1.009
Dezembro	955

Fonte: Sistema Próprio

Rua: 14 de Dezembro, Nº: 490  
Bairro: Jardim Vista Alegre  
CEP: 17340-104  
CNPJ: 44.745.024/0001-45  
Telefone: (14) 3604-7114



# Associação do Hospital e Maternidade São José Barra Bonita

## Administração de Medicamentos:

Meta: Mínimo de 3.350 medicamentos/mês	
Mês	Nº
Julho	2.933
Agosto	4.000
Setembro	4.341
Outubro	3.942
Novembro	4.033
Dezembro	3.892

Fonte: Sistema Próprio

Esta instituição preza a humanização do atendimento, bem como a melhoria na qualidade dos nossos serviços prestados ao SUS e integrar o paciente à sociedade em condições de retomar tanto quanto possível às funções que desempenhava anteriormente. Nesta entidade, temos uma importantíssima tarefa, que nos cabe tanto como profissionais do segmento quanto como cidadãos, neste momento, acreditar e irradiar a possibilidade de melhoria, disseminar a vontade de desenvolvermos um serviço de atenção à saúde ampla, humana, completa e com a qualidade que nossa população precisa e merece, preservando a responsabilidade social, o caráter ético e filantrópico da entidade.

VALDEMIR APARECIDO  
FERREIRA:05381485867

Assinado de forma digital por  
VALDEMIR APARECIDO  
FERREIRA:05381485867  
Dados: 2025.01.17 09:28:38  
-03'00'

Valdemir Ap. Ferreira  
Presidente

Rua: 14 de Dezembro, Nº: 490  
Bairro: Jardim Vista Alegre  
CEP: 17340-104  
CNPJ: 44.745.024/0001-45  
Telefone: (14) 3604-7114